



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PORTARIA Nº3258, 24 DE JUNHO DE 2024.**

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em 24/06/2024

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA**  
**RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP) no Projeto de Lei nº100/2023, que da nova redação ao inciso VII do art.7º da Lei nº3.071, de 10 de dezembro de 2010, que regulamenta a veiculação de anúncios e dispõe sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano da cidade de Nova Venécia -ES -iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP) no Projeto de Lei nº100/2023, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea l, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 100/2023, da nova redação ao inciso VII do art.7º da Lei nº3.071, de 10 de dezembro de 2010, que regulamenta a veiculação de anúncios e dispõe sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano da cidade de iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (COSP), para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Luiz da Silva como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 100/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no Diário da Câmara Nº  
Em: 24/06/2024

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo (PODE)

